



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

**REFERÊNCIA** – Pedido de Esclarecimentos ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2013, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por meio de cartão magnético, de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, e a mão de obra mecânica, abrangendo: Mecânica em Geral, Revisão Elétrica e Eletrônica, Arrefecimento, Refrigeração, Lanternagem, Funilaria, Borracharia, Vidraçaria, Capotaria, Tapeçaria, Pintura, Pneumático, Acessórios, Equipamentos Obrigatórios, Lubrificação, Alinhamento Balanceamento, Cambagem e outros materiais/serviços para o seu perfeito funcionamento, além de reboques dos veículos por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (anexo IV) do edital.

À

NUTRICASH

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2013**

Considerando o Pedido de Esclarecimentos da empresa NUTRICASH, a pregoeira do certame após consulta à Divisão de Infraestrutura e Logística deste Tribunal de Justiça apresenta a resposta ao Pedido de Esclarecimento, como segue:

**QUESTIONAMENTO**

Qual é o prazo para a apresentação da relação de oficinas credenciadas? Percebemos haver uma contradição entre os itens 9.21, alínea "E" do termo de referência e 15.4, alínea "f" do edital.

**RESPOSTA**

O momento estabelecido para a comprovação pelo licitante da rede credenciada de oficinas multimarcas, centros automotivos, concessionárias e distribuidores de autopeças e pneus, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema integrado, na cidade Manaus em quantidade não inferior a 10 (dez) é na Etapa de Habilitação, conforme preceitua o item 15.4, alínea "f" do instrumento convocatório, no qual para fins de verificação da qualificação técnica, no momento da realização do certame licitatório deve ser apresentada a supracitada comprovação,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

neste sentido, assegura o item 12 do Termo de Referência.

Ressalta-se que, o teor do item 9.21, alínea "e" do Termo de Referência, difere do momento oportuno para a referida comprovação citada no parágrafo anterior, neste refere-se à informação acerca do credenciamento de novas oficinas, autopeças e concessionárias, se a CONTRATANTE assim solicitar.

### **QUESTIONAMENTO**

Será aceita taxa de administração igual a zero (nula) ou negativa (desconto)? No edital não consta tal informação.

### **RESPOSTA**

Sim. O critério de julgamento deste certame é a **menor taxa de administração**.

### **QUESTIONAMENTO**

O TJAM já possui contrato com outra empresa para o gerenciamento da manutenção de sua frota de veículos? Se sim, com qual?

### **RESPOSTA**

Não.

Por fim, ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº. 005/2013 será realizado no dia 28/02/2013, às 10h (horário de Brasília/DF).

Manaus, 20 de fevereiro de 2013.

**Tatiane Alves da Silva**  
Pregoeira e Secretária da CPL/TJAM